

LEI Nº 2.477, DE 24 DE JUNHO DE 1993.

" Concede perpetuidade a sepultura nº 622, Quadra 05 do Cemitério de Mesquita".

AUTOR: Vereador ANTONIO CARDOSO TAVORA

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SACIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade a sepultura nº. 622, Quadra 05 do Cemitério de Mesquita, onde se acham inumados os restos mortais de IRANDIRA TAURINO DA SILVA, falecida em 16 de junho de 1990.

Art. 2º - A família de IRANDIRA TAURINO DA SILVA, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 24 DE JUNHO DE 1993.

ALTAMIR GOMES MOREIRA  
Prefeito

PROJETO N.º 1

Antonio Tavora

Publicado 25/06/93.

Jornal de Hoje